Resolução nº : 6935/2001
Protocolo nº : 405511/00
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por maioria

**R E S O L V E :**

Aprovar, excepcionalmente, a presente comprovação de convênio, celebrado entre Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU e PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, relativo ao exercícios financeiros de 1999 e 2000, na importância de R$ 147.264,19 (cento e quarenta e sete mil e duzentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos).

Votaram nos termos acima o Conselheiro QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI e o Auditor Relator, ROBERTO MACEDO GUIMARÃES (voto vencedor). O Conselheiro NESTOR BAPTISTA e o Auditor CAIO MÁRCIO NOGUEIRA SOARES, votaram pela desaprovação (voto vencido).

Presente o Procurador-Geral, em exercício, LAERZIO CHIESORIN JÚNIOR.

Sala das Sessões, em 31 de maio de 2001

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA